



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 058, terça-feira, 27 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PORTARIA GP Nº 368/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **HOZANA MARIA PAZ DE ALENCAR**, portadora do RG nº. 11.386.718, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.421.924-00, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe ASP-02, matrícula nº. 1439, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida

no Art. 34, parágrafo único, da Lei 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2007.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 036/2023

EMENTA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social,